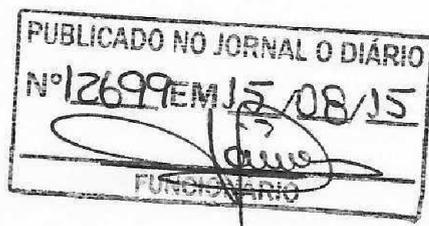


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1170/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a intervenção sobre obras públicas no Município de Sarandi.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado de
Paraná, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, e
art. 8º, da Lei Federal nº 12.651/2012.

DECRETA:

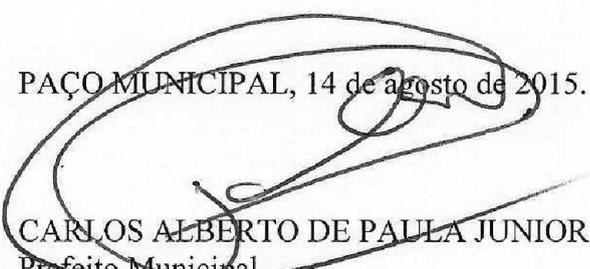
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes obras públicas no Município de Sarandi.

1) – A intervenção e eventual supressão de vegetação em área de preservação permanente do Córrego Itapuã e Ribeirão Água Ipu, para as obras de infra-estrutura destinadas ao sistema viário para a construção do Contorno Sul Metropolitano de Maringá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal